



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 292/2008

### "NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõe os artigos 9º, § 1º, alíneas "a" e "b", 20, inciso I e 23 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

#### 1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

##### a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sandro Miguel Mendes - efetivo

Adelson José de Souza - efetivo

Carlos Inácio de Oliveira - suplente

Willer Ariel Chevônica - suplente

##### b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:

Andréa Ritz - efetivo

Adilair de Brito - suplente

##### c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Ana Alice Bini - efetivo

Floripa Alves de Brito - suplente

##### d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Osni Philipps - efetivo

Marino Raulino - suplente

#### 2 - CONSELHO FISCAL:

Willer Ariel Chevônica - efetivo/indicado pelo Conselho de Administração;

Andréa Ritz - suplente/indicado pelo Conselho de Administração;

Julia Hissae Sakamoto - efetivo/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;

Oswaldo Luiz Trevisan - suplente/indicado Servidores Efetivos Ativos;

Maria de Lourdes Lovato - efetivo/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;

Ana Alice Bini - suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

**3 - CONSELHO DIRETOR:**

Maria Silvana Buzato - Diretor-Presidente;  
Oswaldo Luiz Trevisan - Diretor Administrativo e Previdenciário;  
Harley Clóvis Stocchero Filho - Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo Único - Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros Willer Ariel Chevônica e Andréa Ritz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 221/2008, de 26 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de novembro de 2008.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/12/2008*